



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 758
DE 04 DE ABRIL DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no montante de R\$ 37.500,00, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2007, no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme segue:

Órgão: 50 Assistência Social
Unidade Orçamentária: 30 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0037 PSB – Infância e Adolescência
Projeto: 2.112 – Projeto Cidadão Mirim
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

Modalidade de

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0232 3.3.90.30.16		Material de Expediente	20.000,00
0232 3.3.90.30.22		Material de Limpeza e Prod. de Hig.	17.500,00

Art. 2º - A fonte de recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da última parcela do convênio nº 158/2005, firmado com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, creditada em conta corrente no dia 11/01/2007.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO